



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.097/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: contratação empresa especializada em serviços de manutenção preventiva para veículo Chevrolet SPIN placas JBQ-3B23.

#### 1. OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva para o veículo Chevrolet SPIN placas JBQ-3B23.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária para a manutenção preventiva do veículo Chevrolet SPIN placas JBQ-3B23 devido ao seu uso constante pela Coordenadoria da UASMVS.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva para o veículo Chevrolet SPIN placas JBQ-3B23, necessária devido ao seu uso constante pela Coordenadoria da UASMVS.

#### Especificações mínimas para o Item:

a) Serviços de substituição do coxim do câmbio do veículo Chevrolet SPIN 1.8 AT, ano/modelo 2022/2023.

| ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: |                   |                                       |         |            |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|---------|------------|
| ITEM                        | CATMAT/<br>CATSER | DESCRIÇÃO                             | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                          | 3565              | Manutenção de veículos leve e pesados | Unidade | 01         |

**Observação:** os serviços foram baseados em um levantamento prévio.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá:



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) Executar os serviços solicitados em conformidade com as especificações estabelecidas no Documento de Formalização de demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e proposta apresentada;
- b) Entregar o veículo com os serviços solicitados e executados em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 201, Centro, Tupanciretã/RS, durante o horário de expediente, das 7h30 às 12h e 13h30 às 17h, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- c) Refazer/corrigir serviço defeituoso, sem custo adicional, no prazo definido pela Administração, o item que apresentar defeito, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas;
- d) Emitir a respectiva Nota Fiscal Eletrônica contendo as informações referentes ao objeto contratado e demais dados necessários ao pagamento;
- e) Manter durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na Legislação vigente.

**A CONTRATANTE deverá:**

- a) Notificar, por escrito, a contratada acerca de toda e qualquer ocorrência em desacordo com as obrigações assumidas ou de anormalidades verificadas durante a entrega dos serviços;
- b) Receber e conferir os serviços executados, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas e os dados constantes na Nota Fiscal. Após o recebimento, o Chefe de Setor encaminhará a Nota Fiscal e o Checklist de Ateste de Serviços à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que por sua vez, os remeterá ao Setor de Empenhos da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento empresarial para efetivação do pagamento;
- c) Exigir que o documento fiscal (nota fiscal eletrônica) contenha referência aos serviços executados e ao número do empenho, devolvendo-o à contratada para saneamento, quando houver incorreções, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

d) Efetuar o pagamento à contratada, após a execução, conferência e ateste dos serviços, conforme as condições e valores estabelecidos anteriormente na formalização.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso completo e as peculiaridades do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Gestora e Fiscais de Compras/ Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, designadas pela Portaria nº 32.994 de 02 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelas seguintes servidoras:

**Gestora de Contrato:** Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, matrícula nº 7248-6;

**Fiscal de Contrato:** Cintia de Fátima de Souza Braz Vargas, matrícula nº 3027-9;

**Fiscal de Contrato:** Ana Carolina Vidal Aguiar, matrícula nº 7268-0.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Após as devidas verificações quanto à execução dos serviços solicitados, em conformidade com as especificações estabelecidas, bem como a conferência dos dados da Nota Fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará a Nota Fiscal e o Checklist de Ateste de Serviços ao Setor de Empenhos da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial, para a efetivação do pagamento.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência eletrônica ou boleto bancário, conforme os dados fornecidos pela CONTRATADA.
- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados após o recebimento/atesto e apresentação de documento fiscal regular.
- Em caso de incorreções no documento fiscal, este será devolvido à contratada para as devidas correções, ficando suspensa a contagem do prazo para pagamento, que será retomado em até 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação do documento devidamente regularizado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada conforme os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por serviço, desde que a proposta apresentada



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

atenda integralmente às especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação pretendida um valor de **R\$ 99,00 (Noventa e nove reais)**, vislumbra se que o valor estimado é praticado no mercado, considerando a pesquisa de preço - Banco de Preços realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, conforme Despacho nº 04 do Processo Administrativo do Sistema 1DOC nº 9.097/2026.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da presente aquisição será realizado com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSO:** Recurso Livre - UASMVS

Tupanciretã/RS, 09 de Outubro de 2026.

---

**Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional n.º 7248-6

---

**Indira da Luz Dias**

Chefe de Setor

Matrícula funcional n.º 7346-6